



**RESOLUÇÃO Nº 813/2011 - CONSU, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011**

**ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “b” DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART 9º DA RESOLUÇÃO Nº 623/2008-CONSU, DE 06/06/2008 QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

**• considerando a 15ª Seleção Pública para Professor Substituto da FUNECE, regulamentada pelo Edital Nº 09/2011-FUNECE, de 06 de junho de 2011, publicado no Diário**

- considerando que está havendo dúvidas na interpretação da regra contida na alínea “b” do parágrafo primeiro do Art 9º da Resolução Nº 623/2008-CONSU, achando-se que ela abrange a relação professor x aluno no que se refere às atividades de Iniciação Científica, Monitoria, PET, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e outras assemelhadas;

- considerando que se prevalecer a interpretação acima mencionada, o processo de formação das Bancas Examinadoras se tornaria inviável em virtude de que muitos professores estariam impedidos de participarem das Bancas por terem tido colaboração em suas pesquisas de alunos de graduação nas atividades anteriormente mencionadas;

- considerando ser razoável não inviabilizar o trabalho de formação das Bancas Examinadoras dos processos seletivos destina